

FUNDAÇÃO Casa de Rui Barbosa

PORTARIA FCRB Nº 22, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA**, no uso das suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, do Decreto nº 11.179, de 22 de agosto de 2022, que aprovou o Estatuto da FCRB, do Decreto nº 12.159, de 02 de setembro de 2024, que alterou o estatuto, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as seguintes Instituições para compor o Conselho Consultivo da Fundação Casa de Rui Barbosa:

I – Pelo Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB: Sydney Sanches.

II – Pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB: Victorino Chermont de Miranda.

III – Pela Academia Brasileira de Letras – ABL: Antônio Carlos Secchin.

IV – Pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan: Claudia Feierabend Baeta Leal.

V – Representantes eminentes no campo da cultura nacional:

a) Lucia Maria Lippi Oliveira;

b) Fernanda Kaingáng;

c) Regina Lucia Farias de Abreu Chiaradia;

d) Francis Bogossian;

e) Aldo Arantes;

f) Carmen Luz;

g) Tício Lins e Silva e

h) Irapoan Cavalcanti de Lyra.

Art. 2º Os representantes designados neste ato exercerão mandato de três anos, permitida a recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE SANTINI
Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Souza Santini Rodrigues, Presidente**, em 12/11/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0168784** e o código CRC **FF0F07AB**.